

| | | | |
|---------------------------|---|----------------------------|----------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| Descrição: | DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS. | | |
| Autor: | 100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO | | |
| Usuário assinator: | 100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO | | |
| Data da criação: | 05/02/2024 14:18:21 | Data da assinatura: | 05/02/2024 14:22:28 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
05/02/2024

**DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS NO
CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Estadual de Formação Profissional e Capacitação para Educadores Sociais, que atuam no âmbito de programas e políticas públicas dos órgãos governamentais do Estado do Ceará.

Art. 2º. O Programa tem por objetivos:

I - Proporcionar a capacitação dos educadores sociais para compreender as complexidades das dinâmicas em sociedade, proporcionando uma visão crítica e contextualizada dos desafios enfrentados pelas comunidades;

II - Fomentar o desenvolvimento de habilidades interpessoais, como empatia, comunicação eficaz e construção de relações positivas;

III - Capacitar os educadores sociais na gestão de conflitos, fornecendo ferramentas de mediação, para lidar com situações delicadas e promover a resolução pacífica;

IV - Colaborar para a elaboração, execução e avaliação de projetos sociais, garantindo eficácia e sustentabilidade nas intervenções comunitárias;

V - Estimular a participação ativa da comunidade nas decisões e ações, promovendo uma abordagem participativa e colaborativa nos projetos educacionais;

VI - Desenvolver habilidades para estabelecer e fortalecer redes de colaboração entre educadores sociais, organizações não governamentais e outros parceiros locais;

VII - Capacitar os educadores sociais a atuarem como defensores dos direitos sociais, promovendo a mobilização e conscientização da comunidade para questões relevantes;

VIII - Promover a cultura de paz, cidadania e respeito aos direitos humanos, incorporando esses valores nas práticas educativas e nas relações comunitárias;

IX - Desenvolver competências para avaliação contínua e monitoramento de impacto das atividades educacionais, garantindo a eficácia e adaptabilidade dos programas;

X - Garantir a qualidade e a profissionalização da atuação dos educadores sociais, contribuindo para o fortalecimento e o reconhecimento do trabalho destes.

Art. 3º O Programa compreende as seguintes ações:

I - Cursos na área da educação social, voltados para o desenvolvimento das competências necessárias para o exercício das funções como educadores sociais;

II - Cursos de capacitação e aperfeiçoamento de curta duração, voltados para a atualização dos conhecimentos e das competências dos educadores sociais, como:

a) violência contra crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e transtorno mental grave;

b) drogas e álcool;

c) educação inclusiva;

d) mediação de conflitos.

III - Diretrizes para a formação acadêmica e continuada dos educadores sociais, garantindo a qualidade e atualização constante de seus conhecimentos;

IV - Parcerias entre órgãos governamentais, instituições educacionais e organizações da sociedade civil, para reconhecer e valorizar o trabalho dos educadores sociais.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º. Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

A capacitação dos educadores sociais, que atuam no âmbito de programas e políticas públicas dos órgãos governamentais do Estado do Ceará, é fundamental por diversas razões.

Com a capacitação, os educadores serão preparados para oferecer um atendimento qualificado, adaptado às necessidades específicas das comunidades atendidas.

O desenvolvimento de habilidades interpessoais, a mediação de conflitos e o planejamento de projetos são alguns dos aspectos cruciais para o sucesso da atuação profissional dos educadores sociais.

A formação capacita esses educadores a compreenderem e enfrentarem desafios sociais complexos, como pobreza, exclusão e discriminação.

Além disso, os educadores sociais capacitados são mais eficientes na concepção, implementação e avaliação de projetos sociais, maximizando sua atuação positiva nas comunidades.

O intuito deste projeto de indicação é o desenvolvimento de relações interpessoais, por meio da capacitação dos educadores sociais, contribuindo para a construção de relações positivas e de confiança com os membros das comunidades, facilitando o diálogo e a colaboração.

Ressalta-se ainda que os educadores sociais capacitados são mais aptos a envolver a comunidade nas decisões e ações, promovendo uma abordagem participativa e inclusiva.

A capacitação, na gestão de conflitos, possibilita aos educadores lidarem com situações delicadas de forma construtiva, contribuindo para a manutenção da paz e harmonia nas comunidades.

Com formação adequada, os educadores sociais são mais capazes de criar e manter projetos sociais sustentáveis, adaptando-se às necessidades em constante mudança.

A capacitação desses profissionais permite que estes se tornem defensores mais eficazes dos direitos sociais, promovendo a conscientização e mobilização para questões importantes da população local.

O ato de capacitar contribui para a valorização da profissão de educador social, reconhecendo sua importância e impacto na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Esta proposta é fundamental para potencializar a contribuição que os educadores sociais podem desempenhar nas comunidades do Estado do Ceará, promovendo o desenvolvimento social e a melhoria das condições de vida da população, contribuindo também para uma sociedade mais justa e equitativa.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading "Luana Ribeiro". The signature is written in a cursive style and is centered on the page.

DEPUTADA LUANA RIBEIRO

DEPUTADO (A)